



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 17/03/2021

Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00min (quinze horas), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente e Camilla Hellen, Secretária, além da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Kátia Gisele de Frias Rocha e do Diretor Jurídico, Dr. Eliseu Lutero Mégda.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 16/2021, que "*Cria a Semana de Valorização do Educador no Município de Monte Mor*", de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei nº 17/2021, que "*Institui a "Ficha Limpa Municipal" para nomear servidores aos cargos comissionados, temporários e prestadores de serviços terceirizados nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Monte Mor*", de autoria do Vereador Bruno Leite;

Projeto de Lei nº 18/2021, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento da dívida mantida junto ao IPREMOR - Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 19/2021, que "*Dispõe sobre o reparcimento de débitos do Município de Monte Mor com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 20/2021, que "*Dispõe sobre a criação do Centro de Educação e de Reabilitação para Agressores*", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 21/2021, que "*Dispõe sobre a instituição do Centro de Apoio à mulher operosa – CEAMO, e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 22/2021, que "*Dispõe sobre o agendamento por telefone de consultas nas unidades de saúde do Município de Monte Mor*", de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Projeto de Lei nº 23/2021, que "*Reconhece as Igrejas, atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Monte Mor, em períodos de calamidade pública ocasionada por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais*", de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro.

Quanto ao PL nº 16/2021, os membros da CJR acompanharam o entendimento do parecer jurídico que concluiu pela inconstitucionalidade presente no art. 2º do projeto, uma vez que este atribui funções às secretarias municipais.

jsn *du* *lon*



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 17/03/2021

Assim sendo, a Comissão opinou pela irregularidade do projeto, cujo vício seria sanado caso fosse apresentada ao mesmo uma emenda supressiva excluindo o art. 2º da propositura. Portanto, os membros entenderam por bem conversar com o autor do PL em questão, explanando-lhe acerca da inconstitucionalidade presente no projeto e da possibilidade de apresentação da referida emenda supressiva.

No que tange ao Projeto de Lei nº 17/2021, este recebeu dois votos contrários, dos Vereadores Wal da Farmácia e Pavão da Academia, e um favorável, da Vereadora Camilla Hellen, que emitirá parecer em apartado dos demais membros.

Embora o mérito do projeto seja louvável, conforme afirmado pelo Vereador Pavão da Academia, ele e a Vereadora Wal da Farmácia vislumbraram óbices de natureza legal e constitucional na propositura.

Referente aos PL's nº 18 e nº 19/2021, os membros da Comissão concluíram por realizar mais estudos a respeito de ambos.

Já quanto os Projetos de Lei nº 20 e nº 21/2021, os membros da CJR, em primeira análise, foram favoráveis às proposições por não observarem nestas impedimentos de natureza legal ou constitucional. No entanto, tendo em vista algumas considerações constantes na análise prévia elaborada pela Secretaria Legislativa referente ao PL nº 21/2021, a Comissão decidiu realizar mais estudos acerca da matéria.

Por outro lado, os PL's nº 22 e nº 23/2021 foram considerados, após análise inicial, inconstitucionais por conterem vício de iniciativa. Entretanto, a Comissão ainda analisará ambos mais detalhadamente antes da emissão de parecer final.

Por fim, segue lista dos relatores nomeados para emissão de parecer sobre cada um dos projetos:

Projetos de Lei nº 18 e 19/2021: Camilla Hellen;

Projeto de Lei nº 20 e 21/2021: Pavão da Academia;

Projeto de Lei nº 22 e 23/2021: Wal da Farmácia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.


Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação